



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DAIA: 0042845-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Ambiental Licenciamento	06020000487/20	NÚCLEO ITUIUTABA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA E PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JUAREZ MARQUEZ BERNARDES		CPF/CNPJ: 766.901.648-53
Endereço: RUA 22, 60		Bairro: CENTRO

Município: I T U I U T A B A		UF: MG		CEP: 38.330-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA BRASIL I				Área Total (ha): 157,0120	
Registro nº: : 22.265				Área Total RL (ha): 31,4024	
Município/Distrito: SANTA VITORIA				UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 581.750 Y 7.911.250		Datum: Sirgas 2000		Fuso: 22K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-9507.EF66.CC3D.4E6F.B3F2.CC1E.8F63.4840					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL				851	Un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
AGRICULTURA		plantio de cana de açúcar		8,3857	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	8,3857	Outros	Árvores isoladas	8,3857	
Total:	8,3857		Total:	8,3857	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	lenha e toco	47,40	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

Data da Vistoria: 20/11/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/12/2020

Validade: 15/12/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	Sirgas 2000	22K	582.000	7.911.500

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- O empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação;
- Evitar o uso de fogo na propriedade;
- O empreendedor deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos
- O proprietário deverá executar o PTRF de plantio para plantar 435 mudas de ipês amarelo e 10 mudas de pequi na APP da Mat. 22.302; que deverão ser acompanhados por um período de 5 anos, conforme descrito nos termos da Lei 20.308/12.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 15/12/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22312324** e o código CRC **3300AC19**.